Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 156/2020 em 17 de março de 2020

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

50/20

Senhor Presidente,

Considerando os relevantes serviços prestados pelos funcionários públicos municipais;

considerando a necessidade de instituição de política de valorização do esforço e dedicação dos funcionários públicos desta Prefeitura,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO MENSAL AOS SERVIDORES ATIVOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
FELIPE BARONE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 612/2020
Data: 20/03/2020 - Horário: 13:06
Legislativo - PLO 50/2020

PROJETO DE LEI 50/20

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO MENSAL AOS SERVIDORES ATIVOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica concedido a todos os servidores públicos municipais ativos da Prefeitura Municipal de Birigui, das Fundações e Autarquias Municipais, do Instituto de Previdência do Município de Birigui – BIRIGUIPREV, a partir de março/2020 até fevereiro/2021, o recebimento de abono fixo mensal R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

PARÁGRAFO ÚNICO. Farão jus ao benefício de que trata esta lei todos os servidores públicos municipais do quadro ativo, os efetivos, comissionados, celetistas e contratado por prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

ART. 2º. O abono será pago mensalmente aos servidores, em folha, na mesma data do pagamento de sua remuneração na competência correspondente.

ART. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2020.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE FINANÇAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI Nº 101/2000)

IMPACTO DESPESA COM PESSOAL - Nº 03/2.020

Projeto de Lei que objetiva aumento da despesa com pessoal, proveniente da concessão de Reajuste Salarial, aos servidores municipais no percentual de 6,86%, em atendimento a Lei 5.010/2008 que estabele a data-base para fins de revisão dos padrões de vencimentos e salários dos servidores municipais, conforme levantamento de custo emitido pela Secretaria de Administração em anexo.

ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, COM BASE NA RECEITA ARRECADADA NO 6º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019, COM ACRÉSCIMO DE 4,5% PARA OS EXERCÍCIOS DE 2.020, 2.021 E 2.022.

DISCRIMINAÇÕES	LOA 2.020	PPA 2.021	PPA 2.022
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	R$ 373.270.929,37	R$ 390.068.121,19	R$ 407.621.186,65
EVOLUÇÃO	4,50%	4,50%	4,50%

Tais dados foram colhidos, utilizando a seguinte Metodologia de Cálculo: **1) Valor da Receita arrecadada no exercício de 2.019, excluindo-se o rendimento sobre aplicação financeira do RPPS; 2) A evolução da RCL foi calculada com acréscimo de 4,5% para os exercícios de 2.020, 2.021 e 2.022.**

O referido aumento terá o seguinte impacto neste exercício e nos dois subsequentes:

EXERCÍCIO DE 2.020

Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R$	Impacto sobre a RCL
1º	MAR A DEZ - Execução de Reforma Administrativa	R$ 1.794.395,47	0,481%
2º	MAR A DEZ - Criação Prêmio Incentivo Prod. Fiscais	R$ 682.500,00	0,183%
3º	MAR A DEZ - Reajuste Salarial 6,86%	R$ 8.883.151,20	2,380%
TOTAL		**R$ 11.360.046,67**	**3,043%**

EXERCÍCIO DE 2.021

Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R$	Impacto sobre a RCL
1º	JAN A DEZ - Execução de Reforma Administrativa	R$ 2.120.649,19	0,544%
2º	JAN A DEZ - Criação Prêmio Incentivo Prod. Fiscais	R$ 819.000,00	0,210%
3º	JAN A DEZ - Reajuste Salarial 6,86%	R$ 10.498.269,60	2,691%
TOTAL		**R$ 13.437.918,79**	**3,445%**

EXERCÍCIO DE 2.022

Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R$	Impacto sobre a RCL
1º	JAN A DEZ - Execução de Reforma Administrativa	R$ 2.120.649,19	0,520%
2º	JAN A DEZ - Criação Prêmio Incentivo Prod. Fiscais	R$ 819.000,00	0,201%
3º	JAN A DEZ - Reajuste Salarial 6,86%	R$ 10.498.269,60	2,575%
TOTAL		**R$ 13.437.918,79**	**3,297%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE FINANÇAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI Nº 101/2000)

Para efeito da folha de pagamento atual, foram considerados os seguintes valores:
GASTOS COM PESSOAL APURADO NO EXERCÍCIO DE 2019, COM BASE NO RGF-ANEXO I-DESPESA COM PESSOAL DO EXERCÍCIO DE 2019, ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE 2.020, E COM ACRÉSCIMO DE 4,50% PARA OS EXERCÍCIOS DE 2021 E 2022.

EXERCÍCIO	FOLHA	EVOLUÇÃO (%)
2.020	R$ 166.492.454,08	4,50%
2.021	R$ 173.984.614,51	4,50%
2.022	R$ 181.813.922,17	4,50%

Conclusivamente, informamos que o Executivo está completamente enquadrado no disposto no artigo 20 inciso III bem como ao artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo este impacto que a pretendida despesa terá nos gastos com pessoal, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

ANO	RCL ESTIMATIVA	ESTIMATIVA DA DESPESA COM PESSOAL JÁ INCLUINDO ACRÉSCIMO.	PERCENTUAL %
2.020	R$ 373.270.929,37	R$ 177.852.500,75	**47,65%**
2.021	R$ 390.068.121,19	R$ 187.422.533,30	**48,05%**
2.022	R$ 407.621.186,65	R$ 195.251.840,96	**47,90%**

Em, 17 de março de 2.020

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

FÁBIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

ANTONIO SENO NETO
Responsável pelo Controle Interno
Matrícula 53567.01

DECLARAÇÃO

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, portador do RG: 23.157.523-3 SSP/SP e do CPF/MF nº. 260.016.228-33 declaro para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que o Projeto de Lei que objetiva aumento da despesa com pessoal, proveniente da concessão de Reajuste Salarial, aos servidores municipais no percentual de 6,86%, em atendimento a Lei 5.010/2008 que estabele a data-base para fins de revisão dos padrões de vencimentos e salários dos servidores municipais, conforme levantamento de custo emitido pela Secretaria de Administração em anexo, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Em, 17 de março de 2.020

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

À
Secretaria de Finanças
A/C Digníssimo Secretário
Sr. Fábio Vieira Pinto

Ref. Impacto Financeiro

A fim de atender o disposto no artigo 16, incisos I e II da Lei Complementar 101, solicitamos proceder a estimativa do impacto financeiro bem como a declaração do ordenador de despesas de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira, de despesas continuadas provenientes do REAJUSTE SALARIAL, dos servidores municipais no percentual de **6,86 %**, conforme abaixo:

BASE SALARIO	fev/20	10.200.000,00	0,0686	699.720,00
BASE ENCARGOS	fev/20	1.572.000,00	0,0686	107.839,20
TOTAL MENSAL				**807.559,20**

Exercicio de 2020 (mar/dez)	8.883.151,20
Exercicio de 2021	10.498.269,60
Exercicio de 2022	10.498.269,60

BIRIGUI-SP, 16 DE MARÇO DE 2020

GENILSON ANTONIO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO